ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RORAIMA
Independente e mais perto de você

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 13 de Dezembro de 2019.
Edição 3136 | Páginas: 12

8ª LEGISLATURA | 58º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA
PRESIDENTE

JÂNIO XINGÚ
1º VICE-PRESIDENTE

JEFERSON ALVES
2º VICE-PRESIDENTE

ODILON FILHO
3º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
1º SECRETÁRIO

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

CATARINA GUERRA
3ª SECRETÁRIA

LENIR RODRIGUES
4ª SECRETÁRIA

RENATO SILVA
CORREGEDOR GERAL

BETÂNIA ALMEIDA
OUVIDORA GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:
a) Deputado Jeferson Alves;
b) Deputado Renan Filho;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputado Coronel Chagas;
e) Deputada Ione Pedroso;
f) Deputado Jorge Everton; e
g) Deputada Lenir Rodrigues.

Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:
a) Deputado Soldado Sampaio;
b) Deputado Nilton Sindpol;
c) Deputado Gabriel Picanço;
d) Deputado Jorge Everton; e
e) Deputado Odilon Filho.

Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:
a) Deputado Nilton Sindpol;
b) Deputado Soldado Sampaio;
c) Deputado Coronel Chagas;
d) Deputado Dhiego Coelho; e
e) Deputado Jorge Everton.

Comissão de Educação, Desportos e Lazer:
a) Deputado Evangelista Siqueira;
b) Deputada Lenir Rodrigues;
c) Deputado Gabriel Picanço;
d) Deputada Tayla Peres; e
e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Cultura e Juventude:
a) Deputado Renan Filho;
b) Deputado Neto Loureiro;
c) Deputado Chico Mozart;
d) Deputado Dhiego Coelho; e
e) Deputado Evangelista Siqueira.

Comissão de Saúde e Saneamento:
a) Deputado Neto Loureiro;
b) Deputada Ione Pedroso;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputado Dhiego Coelho;
e) Deputado Gabriel Picanço;
f) Deputado Nilton Sindpol; e
g) Deputado Renato Silva.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:
a) Deputado Renato Silva;
b) Deputada Betânia Almeida;
e) Deputado Jorge Everton;
c) Deputado Neto Loureiro; e
d) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:
a) Deputada Betânia Almeida;
b) Deputado Ione Pedroso;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputada Lenir Rodrigues; e
e) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Tomada de Contas:
a) Deputado Gabriel Picanço;
b) Deputado Renato Silva;
c) Deputado Eder Lourinho;
d) Deputado Jânio Xingu; e
e) Deputado Renan Filho.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:
a) Deputada Tayla Peres;
b) Deputado Chico Mozart;
c) Deputado Coronel Chagas;
d) Deputado Odilon Filho; e
e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:
a) Deputada Aurelina Medeiros;
b) Deputado Eder Lourinho;
c) Deputada Betânia Almeida;
d) Deputado Gabriel Picanço; e
e) Deputado Marcelo Cabral;

Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:
a) Deputado Odilon Filho;
b) Deputado Marcelo Cabral;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputada Betânia Almeida; e
e) Deputado Eder Lourinho.

Comissão de Políticas Indigenistas:
a) Deputada Lenir Rodrigues;
b) Deputado Marcelo Cabral;
c) Deputado Jânio Xingu;
d) Deputado Jeferson Alves; e
e) Deputado Renan Filho.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
a) Deputado Eder Lourinho;
b) Deputado Soldado Sampaio;
c) Deputado Evangelista Siqueira;
d) Deputado Jeferson Alves; e
e) Deputado Neto Loureiro.

Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:
a) Deputado Jorge Everton;
b) Deputada Tayla Peres;
c) Deputada Catarina Guerra;
d) Deputado Gabriel Picanço; e
e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:
a) Deputada Ione Pedroso;
b) Deputado Dhiego Coelho;
c) Deputado Chico Mozart;
d) Deputado Jânio Xingu;
e) Deputado Jeferson Alves;
f) Deputado Renan Filho; e
g) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:
a) Deputado Dhiego Coelho;
b) Deputado Coronel Chagas;
c) Deputado Marcelo Cabral;
d) Deputado Jânio Xingu;
e) Deputada Catarina Guerra;
f) Deputado Soldado Sampaio; e
g) Deputado Nilton Sindpol.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:
a) Deputada Catarina Guerra;
b) Deputado Evangelista Siqueira;
c) Deputada Betânia Almeida;
d) Deputada Ione Pedroso; e
e) Deputado Soldado Sampaio.

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:
a) Deputada Aurelina Medeiros;
b) Deputado Chico Mozart;
c) Deputado Eder Lourinho;
d) Deputado Nilton Sindpol; e
e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Ética Parlamentar:
a) Deputado Coronel Chagas;
b) Deputado Odilon Filho;
c) Deputada Catarina Guerra;
d) Deputada Lenir Rodrigues; e
e) Deputada Angela Águida Portella.
Suplentes:
1º - Deputada Ione Pedroso
2º - Deputada Betânia Almeida

DIÁRIO
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa
- Projetos de Lei nº 191 e 192/2019 02
- Projeto de Decreto Legislativo nº 056/2019 03
- Requerimento nº 153/2019 03
- Indicações nº 939 e 948 a 965/2019 03
- Ata da 2814ª Sessão Ordinária - Sucinta 07

Superintendência de Gestão de Pessoas
- Resoluções nº 9389 a 9418/2019 08

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR
Site: http://www.al.rr.leg.br
E-mail: docgeralale@gmail.com
DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS
Gerente de Documentação Geral
CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA
THIAGO DE SOUZA PADILHA
Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, *conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015,* respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 191/2019

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão de telefone e endereço do PROCON nas notas fiscais de venda ao consumidor emitida pelos estabelecimentos comerciais do Estado".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigada à inclusão de telefone e endereço do PROCON/RR na nota fiscal de venda ao consumidor emitida pelos estabelecimentos comerciados sediados ou que efetuem venda no Estado de Roraima.

Parágrafo único: Os estabelecimentos a que se refere ao *caput* deste artigo terão o prazo de 02(dois) anos para se adequarem a esta lei.

Art. 2º - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator à aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.078/1990, do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 3º - O PROCON/Roraima informará, mediante Portaria, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação desta Lei, o número do telefone e o endereço a que se refere esta Lei.

Art. 4º- O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, naquilo que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 06 de Dezembro de 2019.

TAYLA RIBEIRO PERES SILVA
DEPUTADA ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem como finalidade orientar e facilitar o acesso do consumidor aos órgãos de fiscalização do Estado, na defesa de seus direitos fundamentais.

O Consumidor, muitas vezes, não tem conhecimento e nem acesso aos órgãos de proteção, simplesmente, por falta de informação. Esse projeto de lei cria um importante mecanismo de informação, por meio do qual o Estado divulga ao consumidor este instrumento de cidadania, não só regulamentando a orientação do PROCON quanto à exigência da nota fiscal por parte do consumidor, como também informando onde este consumidor deverá reclamar caso seus direitos não sejam respeitados.

Igualmente, o projeto visa garantir ao consumidor informações sobre o acesso do cidadão aos órgaõs judiciários e administrativos, com vistas à prevenção ou à reparação de danos patrimoniais e morais – individuais coletivos ou difusos – assegurada a proteçao juridica, administrativa e técnica aos necessitados.

Diante o exposto, suplico a Vossas Excelências que o presente projeto de lei seja deliberado e aprovado por esta Casa Legislativa.

Sala de Sessões, 06 de Dezembro de 2019.

TAYLA RIBEIRO PERES SILVA
DEPUTADA ESTADUAL

PROJETO DE LEI Nº 192/2019

"Dispõe sobre a disponbilização por locadoras de veículos, de cadeirinha auxiliar e assento elevado, e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As empresas locadoras de veículos que prestarem serviços no Estado de Roraima deverão disponibilizar aos locatários cadeirinha auxiliar e assento elevado para transporte de crianças.

Parágrafo único: O número correspondente de cadeirinhas e assentos elevados não deve ser menor que 10% da frota das empresas.

Art. 2º - As empresas que descumprirem a presente lei ficarão sujeitas às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa de 10(dez) UPF-RR (Unidade Padrão Fiscal do Estado de Roraima), por infração;

III – em caso de reincidencia será duplicada o valor da multa;

IV – cassação de inscrição Estadual.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de Dezembro de 2019.

TAYLA RIBEIRO PERES SILVA
DEPUTADA ESTADUAL

DIÁRIO
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem como finalidade disponibilizar aos clientes de locadoras de veículos que possuem filhos menores de 10(dez) anos, cadeirinha auxiliar e assentos elevados.

Conforme resolução nº 277/2008 alterada pela resolução nº 533/2015, ambas emitidas pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, para transitar em veículos automotores, os menores de 10(dez) anos deverão ser transportados usando individualmente cinto de segurança ou sistema de retenção equivalente, reduzindo assim o risco ao usuário em caso de colisão ou de desacelaração repentina do veículo, excetuando-se os veiculos de transporte coletivo, os de aluguel, os de transporte autônomo de passageiros (táxis) e os demais veículos com peso bruto total superior a 3,5t.

Importante salientar que os veículos de aluguel não devem ser confundidos com veículos da locadora, pois estes não são de categoria "aluguel" e sim da categoria particular, ou seja, tem placa cinza e não vermelha.

Assim, o locatário não paga pelo transporte durante o período de locação e sim pela posse do veículo, o qual durante esse período é utilizado como se lhe pertencesse.

Desse modo, é de suma importância que as locadoras de veículos disponibilizem esse tipo de equipamentos aos clientes, proporcionando segurança às crianças, bem como evitando a imposição de multa aos locatários.

Diante o exposto, suplico a Vossas Excelências que o presente projeto de lei seja deliberado e aprovado por esta Casa Legislativa.

Sala de Sessões, 06 de Dezembro de 2019.

TAYLA RIBEIRO PERES SILVA
DEPUTADA ESTADUAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 056/2019.

"Concede a Comenda Orgulho de Roraima as pessoas que indica e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a comenda "Orgulho de Roraima" aos seguintes Policiais Civis e Servidores lotados na Delegacia de Rorainópolis, que atuaram efetivamente na investigação e elucidação do caso da empresária Joicilene Camilo dos Reis, "Joice Camilo", a qual foi vítima de latrocínio, fato ocorrido em Rorainópolis no dia 02/12/2019, sendo os mesmos agraciados pelos relevantes serviços prestados a segurança pública do Estado de Roraima:

I – Cid Guimarães da Silva, Delegado de Polícia Civil;
II – Bruno Pinheiro de Oliveira, Escrivão de Polícia Civil;
III – Carlos Alzir Alves Batista, Agente de Polícia Civil;
IV – Valdemir Aparecido Bortoloto, Agente de Polícia Civil;
V – Edmilson Almeida Correa, Agente de Polícia Civil;
VI – Flávio Matos de Sousa, Agente Carcerário de Polícia Civil;
VII – Lucio Mauro Carvalho Gomes, Agente de Polícia Civil;
VIII – Alberto Siqueira Froes, Agente de Polícia Civil;
IX – Claudio Marques Dantas, Agente de Polícia Civil;
X – Samuel da Silva, Auxiliar Operacional;

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para a realização de Sessão e da entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Sala de Sessões, 09 de dezembro de 2019.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES
Deputado Estadual - MDB

JUSTIFICATIVA

O crime bárbaro ocorrido no início do mês de dezembro do corrente ano, no município de Rorainópolis, que ceifou a vida da empresária Joicilene Camilo dos Reis, "Joice Camilo", vítima de latrocínio praticado por seis indivíduos (3 adultos e 3 adolescentes), comoveu toda a sociedade roraimense, sendo amplamente divulgado por toda a imprensa e por várias pessoas em suas redes sociais.

Tão logo a equipe policial tomou conhecimento do fato, de imediato se deslocou ao local do homicídio e desde então não pararam as investigações, trabalhando, incansavelmente até a elucidação desse bárbaro crime, inclusive no último fim de semana, familiares e amigos da vítima, realizaram uma "caminhada pela paz", e se dirigiram até a Delegacia de Rorainópolis, onde na oportunidade a equipe policial foi homenageada pela rápida resposta na elucidação do crime.

É de se destacar que mesmo com poucos recursos, os policiais agraciados, trabalharam com afinco e dedicação para dar uma resposta célere a família e a sociedade roraimense.

Neste sentido, rogo aos demais pares desta augusta Casa de Leis, que votem pela aprovação do referido projeto.

Sala de Sessões, 09 de dezembro de 2019.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES
Deputado Estadual - MDB

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO 153/2019

Boa Vista – RR, 10 de dezembro de 2019

Ao
Deputado Jalser Renier Padilha
Presidente da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa de Roraima

Nos termos do art. 192 do RIALE, REQUEIRO cópia integral do processo que deu origem à RESOLUÇÃO 58/19, publicada no diário do dia 10 de dezembro de 2019, alterando a composição das Comissões de Orçamento e de Ética, para retirada arbitrária da Deputada Catarina Guerra, em clara afronta aos preceitos regimentais deste Parlamento.

O art. 194 do RIALE determina que são sujeitos à despacho IMEDIATO do presidente da Mesa Diretora os requerimentos que versem sobre PREENCHIMENTO DE LUGAR EM COMISSÃO, bem como sobre REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS.

No mesmo sentido, destaco que o parágrafo único do art. 191 do RIALE determina que os Projetos de Resolução serão aprovados por maioria simples em turno único.

Pelo exposto, nos termos do mesmo art. 194 do RIALE, REQUEIRO que os preceitos regimentais sejam observados, em homenagem aos princípios da publicidade, da moralidade e da legalidade, para que este requerimento seja IMEDIATAMENTE despachado e deferido pelo presidente desta Casa.

Na oportunidade, considerando a publicação da resolução em diário, consigno o prazo de 1 um hora para disponibilização das cópias em meu gabinete, das quais deverão constar a referida votação, a fim de elidir qualquer suspeita de fraude legislativa.

CATARINA GUERRA
Deputada Estadual

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO N° 939/2019.

Parlamentar que a este subscreve com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da seguinte Indicação:

SOLICITANDO A CRIAÇÃO DO PROGRAMA SAMU ANIMAL NO ESTADO DE RORAIMA.

JUSTIFICATIVA

O Programa SAMU ANIMAL tem por objetivo o entendimento emergencial de animais atropelados ou acidentados.

O programa é semelhante ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) para pacientes humanos, uma vez que o atendimento animal cumpre o mesmo procedimento de resgate, que evita os pacientes sofrerem traumas adicionais caso não sejam corretamente imobilizados durante o socorro.

A Unidade Móvel é equipada para prestar os primeiros socorros dotada com equipamentos pertinentes para o pronto atendimento emergencial dos animais.

Para a comunicação da população sobre animais acidentados ou atropelados, em estado de vulnerabilidade, deve-se ter disponibilidade de linha telefonia fixa de três dígitos.

O animal atropelado, acidentado ou vítima de maus-tratos, além de ser um problema social também é questão de saúde pública, considerando que inúmeros deles vagam pelas ruas sem vacinação ou mediação, podendo contrair doenças e consequentemente transmiti-las aos humanos.

Esse o principal objetivo da presente Indicação.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2019.

CHICO MOZART
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 948, DE 2019

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, **ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes a adoção de providências emergenciais para realizar **A RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL 23, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, ATRAVÉS DAS** AÇÕES **REALIZADAS PELA PATRULHA MECANIZADA DO ESTADO DE RORAIMA.**

JUSTIFICATIVA

Tal indicação surge através da necessidade de demonstração das dificuldades enfrentadas pelos moradores da região de Caracaraí, isto pois, as vicinais do município se encontram em situação alarmante e de precariedade.

Ocorre que, recebi em meu gabinete alguns moradores da região que trouxeram como reinvindicação o pedido de recuperação vicinal 23, localizada no município de Caracaraí.

Esta, encontra-se em uma situação quase intransitável em decorrência do inverno rigoroso que a região passou.

Por este motivo, e tendo ciência do trabalho que o Poder Executivo vem desenvolvendo para realizar a recuperação das vicinais do Estado que se encontram em situação de calamidade, criando o serviço das Patrulhas Mecanizadas, venho solicitar que a vicinal ora discutida seja colocada entre as prioridades do planejamento de localidades a serem contempladas pela prestação desses serviços.

Pelo exposto, indico ao Poder Executivo que realize a **recuperação da Vicinal 23**, colocando-a entre as localidades de prioridades da ação desenvolvida pela Patrulha Mecanizada.

Boa Vista - RR, 03 de dezembro de 2019.

CATARINA GUERRA

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 949, DE 2019

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, **ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes a adoção de providências emergenciais para realizar **A RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL 27, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, ATRAVÉS DAS AÇÕES REALIZADAS PELA PATRULHA MECANIZADA DO ESTADO DE RORAIMA.**

JUSTIFICATIVA

Tal indicação surge através da necessidade de demonstração das dificuldades enfrentadas pelos moradores da região de Caracaraí, isto pois, as vicinais do município se encontram em situação alarmante e de precariedade.

Ocorre que, recebi em meu gabinete alguns moradores da região que trouxeram como reinvindicação o pedido de recuperação vicinal 27, localizada no município de Caracaraí.

Esta, encontra-se em uma situação quase intransitável em decorrência do inverno rigoroso que a região passou.

Por este motivo, e tendo ciência do trabalho que o Poder Executivo vem desenvolvendo para realizar a recuperação das vicinais do Estado que se encontram em situação de calamidade, criando o serviço das Patrulhas Mecanizadas, venho solicitar que a vicinal ora discutida seja colocada entre as prioridades do planejamento de localidades a serem contempladas pela prestação desses serviços.

Pelo exposto, indico ao Poder Executivo que realize a **recuperação da Vicinal 27**, colocando-a entre as localidades de prioridades da ação desenvolvida pela Patrulha Mecanizada.

Boa Vista - RR, 03 de dezembro de 2019.

CATARINA GUERRA

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 950, DE 2019

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, **ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes a adoção de providências emergenciais para realizar **A RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL 01, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, ATRAVÉS DAS** AÇÕES **REALIZADAS PELA PATRULHA MECANIZADA DO ESTADO DE RORAIMA.**

JUSTIFICATIVA

Tal indicação surge através da necessidade de demonstração das dificuldades enfrentadas pelos moradores da região de Caracaraí, isto pois, as vicinais do município se encontram em situação alarmante e de precariedade.

Ocorre que, recebi em meu gabinete alguns moradores da região que trouxeram como reinvindicação o pedido de recuperação vicinal 01, localizada no município de Caracaraí.

Esta, encontra-se em uma situação quase intransitável em decorrência do inverno rigoroso que a região passou.

Por este motivo, e tendo ciência do trabalho que o Poder Executivo vem desenvolvendo para realizar a recuperação das vicinais do Estado que se encontram em situação de calamidade, criando o serviço das Patrulhas Mecanizadas, venho solicitar que a vicinal ora discutida seja colocada entre as prioridades do planejamento de localidades a serem contempladas pela prestação desses serviços.

Pelo exposto, indico ao Poder Executivo que realize a recuperação da Vicinal 01, colocando-a entre as localidades de prioridades da ação desenvolvida pela Patrulha Mecanizada.

Boa Vista - RR, 03 de dezembro de 2019.

CATARINA GUERRA

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 951/2019

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

"Recuperação da Vicinal 19 – município de Rorainópolis".

JUSTIFICATIVA

A vicinal 19, localizada em área produtiva do município de Rorainópolis, é uma das vias com maior dificuldade de trafegabilidade, devido a presença de buracos que surgiram ao longo do inverno e pontes danificadas.

Os moradores dizem que procuraram ajuda do município, mas não foram atendidos em suas reivindicações. Eles alegam que estão perdendo a produção agrícola por falta de estrada.

Outra dificuldade, segundo eles, é no transporte escolar, que não chega no final da vicinal. Esses produtores apelam para que a situação seja amenizada com serviços de recuperação dessa estrada.

Como sabemos do interesse do governo em atender de forma eficaz as populações mais afastadas, pedimos o pronto atendimento a esta indicação.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2019.

Eder Lourinho

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 952/2019

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

"Recuperação da Vicinal 04– município de Rorainópolis".

JUSTIFICATIVA

A vicinal acima citada, tem grande importância para inúmeros trabalhadores ligados ao setor pesqueiro. É que a citada via, localizada no município de Rorainópolis, dar acesso a margem de um dos rios do município, onde os pescadores se concentram para sair para pescaria, usando motores, canoas ou de linha. No entanto, esta vicinal passa por muitas dificuldades de trafegabilidade, devido a presença de muitos buracos.

Os moradores alegam que já procuram a prefeitura do município, mas nada foi feito até agora. Eles dizem que estão sendo penalizados no escoamento da produção do pescado e também no transporte escolar de seus filhos. Por estas razões pedem mais empenho do governo para amenizar a situação com serviços de recuperação.

Como sabemos do interesse do governo em atender de forma eficaz as populações mais afastadas, pedimos o pronto atendimento a esta indicação.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2019.

Eder Lourinho

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 953/2019

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

"Recuperação da Vicinal 03 – município de Rorainópolis".

JUSTIFICATIVA

Muitos buracos e pontes quebradas, com dificuldades de tráfego de veículos. Essa foi a informação recebido dos moradores da vicinal acima citada, localizadas no município de Rorainópolis.

Segundo eles, dezenas de famílias agrícolas passam por muitas dificuldades devido a presença de buracos que surgiram com as chuvas do inverno passado e pontes danificadas nessa via. Os moradores alegam que já procuram a prefeitura do município, mas nada foi feito até agora.

Eles dizem que estão sendo penalizados no escoamento da produção agrícola e no transporte escolar da região.

Por estas razões pedem mais empenho do governo para amenizar a situação com serviços de recuperação.

Como sabemos do interesse do governo em atender de forma eficaz as populações mais afastadas, pedimos o pronto atendimento a esta indicação.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2019.

Eder Lourinho

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 954/2019

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

"Recuperação das vicinais 02, 05, 11 e 33 – município de Rorainópolis".

JUSTIFICATIVA

As vicinais citadas acima, localizadas em área de grande produção agrícola do município de Rorainópolis, passam por dificuldades de tráfego de veículos em toda sua extensão. Os moradores dizem que a presença de muitos buracos que surgiram com as chuvas do inverno passado está comprometendo o tráfego da via.

Os produtores da agricultura familiar são os mais prejudicados, pois sofrem por não poderem fazer a comercialização de produtos agrícolas por causa das estradas.

Por estas razões pedem mais empenho do governo para amenizar a situação com serviços de recuperação.

Como sabemos do interesse do governo em atender de forma eficaz as populações mais afastadas, pedimos o pronto atendimento a esta indicação.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2019.

Eder Lourinho

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 955/2019

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

"Recuperação da Vicinal 13– município de Rorainópolis".

JUSTIFICATIVA

A vicinal 13, uma das importantes estradas do município de Rorainópolis, que também liga ao Projeto de Assentamento (PA) Sucuruju, polo produtivo, encontra-se com dificuldades de tráfego de veículo, o que compromete o escoamento de produtos agrícolas e o transporte escolar.

Os moradores alegam que a presença de muitos buracos na estrada é o fator responsável pelas dificuldades encontradas.

Eles dizem que já procuram a prefeitura do município, mas nada foi feito até agora. Por estas razões pedem mais empenho do governo para amenizar a situação com serviços de recuperação.

Como sabemos do interesse do governo em atender de forma eficaz as populações mais afastadas, pedimos o pronto atendimento a esta indicação.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2019.

Eder Lourinho

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 956/2019

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

"Recuperação das vicinais 09, 10 e 11 da localidade Confiança III, Município de Cantá/RR".

JUSTIFICATIVA

Trata-se de vicinais bastante extensas com um número expressivo de famílias que moram nos lotes e com uma quantidade considerável de alunos na Vila União e Vila Félix Pinto, portanto dependentes do transporte escolar da região.

A proximidade do inverno preocupa a população residente, que certamente terá acesso regular prejudicado e até interrompido em função dos costumeiros atoleiros que se formam no percurso dessas estradas.

Por estas e outras razões é que pedimos o pronto atendimento a esta indicação.

Sala das Sessões, 02 de Dezembro de 2019.

Aurelina Medeiros

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 957/2019

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

"Construção de uma Escola Ensino Fundamental e Médio na comunidade de Bom Jesus, localizada na vicinal do mesmo nome - Município de Amajari/RR".

JUSTIFICATIVA

Esta comunidade acima citada, de acesso a Vila Trairão, hoje abriga um grande contingente populacional e ainda não possui uma escola para atender a demanda da população. Os estudantes para cursar o ensino básico, tem que frequentar escolas em outras comunidades, percorrendo grande distância, muitas das vezes as vicinais de acesso encontram-se em condições precárias de trafego, colocando em risco a sua segurança. Essa escola, além de suprir as necessidades de educação da população da comunidade, vai também estimular muitos jovens que pararam de estudar por falta de uma escola.

Espero contar com a compreensão de Vossa Excelência, peço que atenda este pleito com maior brevidade possível.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2019.

Francisca Aurelina Medeiros

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 958/2019

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

"Substituição das pontes de madeira, por bueiros nas vicinais 01, 02, 03 e 07 do projeto União - Município de Cantá".

JUSTIFICATIVA

As pontes acima citadas são de grande importância para o acesso dos moradores à sede do Município e outras localidades, porém, a má conservação dessas pontes vem causando transtorno e desconforto a todos que ali transitam diariamente, principalmente o transporte escolar de alunos, agentes públicos de segurança e saúde que atendem naquelas localidades.

Atualmente, algumas dessas pontes, o acesso está sendo improvisado para situações de emergência.

Por estas e outras razões é que pedimos o atendimento imediato desta indicação.

Sala das Sessões, 02 de Dezembro de 2019.

Francisca Aurelina Medeiros

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 959/2019

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

"Construção de muro na Escola Estadual Barbosa de Alencar, no Km 20 da BR 432, Município de Cantá/RR".

JUSTIFICATIVA

A falta de muro na Escola Estadual Barbosa de Alencar, na Vila São José está colocando em risco a integridade física de muitos alunos e professores. De acordo com professores e moradores, com a ausência do muro os traficantes adentram a escola sem nenhuma fiscalização, assediando e passando drogas aos alunos, fato que, além de tirar a atenção dos estudantes e dos professores, compromete o desenvolvimento escolar.

Outro fator que põe em risco a integridade dos alunos é o grande fluxo de carros e caminhões que passam diariamente na BR 432 onde fica localizada a escola.

Espero desde já, contar com a compreensão de Vossa Excelência, peço que atenda este pleito com maior brevidade possível.

Sala das Sessões, 02 de Dezembro de 2019.

Francisca Aurelina Medeiros

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 960/2019

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

"Recuperação da vicinal 05, Projeto Tatajuba, e substituição das pontes de madeira por bueiros - Município de Cantá".

JUSTIFICATIVA

São grandes as dificuldades de tráfego de veículos na vicinal 05, localizadas no PA Tatajuba.

Segundo relatos dos moradores, um dos motivos que mais contribui para esse estado é a falta de bueiros em vários pontos críticos, afetados pelo inverno e a recuperação das pontes ao longo da estrada que está danificada.

Esta situação está comprometendo a produção agrícola de dezenas de famílias rurais que moram ao longo da estrada, pois ficam impossibilitadas de fazer o escoamento dos produtos, gerando prejuízos e descontentamento.

O transporte escolar também é prejudicado por falta de tráfego normal, penalizando, desta forma, dezenas de estudantes que dependem desses serviços.

Os moradores relatam que há tempos estas pontes se encontram com problemas e, até agora, nada se fez para resolver a situação.

Por estas e outras razões é que pedimos o pronto atendimento desta indicação.

Sala das Sessões, 03 de Dezembro de 2019.

Francisca Aurelina Medeiros

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 961/2019.

O Parlamentar que a este subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima à seguinte Indicação:

RECUPERAÇÃO TOTAL DA VICINAL 09, DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, QUE SE ENCONTRA EM ESTADO CRÍTICO.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a visita realizada aos moradores daquela localidade, que preocupados, temem com as péssimas condições da estrada da vicinal 09, visto que a mesma é essencial para o transporte escolar. Caso não recuperada poderá prejudicar os alunos que estudam na Escola Estadual da localidade, bem como o escoamento da produção dos agricultores que residem naquela vicinal.

Esse o principal objetivo da presente Indicação.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2019.

CHICO MOZART

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 962, DE 2019

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, **ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes a adoção de providências emergenciais para realizar **A RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL 09, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, ATRAVÉS DAS** AÇÕES **REALIZADAS PELA PATRULHA MECANIZADA DO ESTADO DE RORAIMA.**

JUSTIFICATIVA

Tal indicação surge através da necessidade de demonstração das dificuldades enfrentadas pelos moradores da região de Rorainópolis, isto pois, as vicinais do município se encontram em situação alarmante e de precariedade.

Ocorre que, recebi em meu gabinete alguns moradores da região que trouxeram como reinvindicação o pedido de recuperação vicinal 09, localizada no município de Rorainópolis.

Esta, encontra-se em uma situação quase intransitável em decorrência do inverno rigoroso que a região passou.

Além do mais, a vicinal é umas das maiores produtoras de milho, laranja e gado do município de Rorainópolis.

Por este motivo, e tendo ciência do trabalho que o Poder Executivo vem desenvolvendo para realizar a recuperação das vicinais do Estado que se encontram em situação de calamidade, criando o serviço das Patrulhas Mecanizadas, venho solicitar que a vicinal ora discutida seja colocada entre as prioridades do planejamento de localidades a serem contempladas pela prestação desses serviços.

Pelo exposto, indico ao Executivo Estadual que realize a recuperação da Vicinal 09, colocando-a entre as localidades de prioridades da ação desenvolvida pela Patrulha Mecanizada.

Boa Vista - RR, 04 de dezembro de 2019.

CATARINA GUERRA

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 963, DE 2019

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Iracema, JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA, a seguinte Indicação:

- Conclusão das obras de eletrificação rural do trecho que compreende a Vila Campos Novos até o Projeto de Assentamento Ajarani, especificamente as vicinais 1 e 6, no Município de Iracema.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação solicita a conclusão das obras de eletrificação rural do trecho que compreende a Vila Campos Novos até o Projeto de Assentamento Ajarani, especificamente as vicinais 1 e 6, no Município de Iracema, em razão de sua legitimidade, considerando já haver programação orçamentária para atendê-la – inclusive, estando tais obras já licitadas.

A eletrificação do trecho Vila Campos Novos ao PA Ajarani terá o importante papel de democratizar a distribuição de energia elétrica e garantir dignidade os beneficiários da agricultura familiar. A mesma contribuirá com o empoderamento das famílias e o alcance da justiça social no campo.

A importância desta proposição está no efeito sobre a qualidade de vida dos trabalhadores rurais e da otimização do seu processo produtivo, o que também trará benéfico aos cidadãos usuários dos serviços públicos de saúde, educação, segurança pública e etc. A conclusão das obras de eletrificação é um folego de dignidade ao trabalhador rural.

Isto posto, levando-se em conta a relevância social da eletrificação do trecho Vila Campos Novos ao PA Ajarani, clamo aos pares pela aprovação desta, bem como peço a sensibilidade do Exmo. Sr. Prefeito em atender nossa sugestão.

Sala de Sessões, 26 de novembro de 2019.

Deputado SOLDADO SAMPAIO

INDICAÇÃO Nº 964, DE 2019

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura do Estado de Roraima, EDILSON DAMIÃO LIMA, a seguinte Indicação:

- Conclusão das obras de eletrificação rural do trecho que compreende o Projeto de Assentamento Ajarani, especificamente as vicinais 1, 2 e 3, no Município de Iracema.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação solicita a conclusão das obras de eletrificação rural do trecho que compreende o Projeto de Assentamento Ajarani, especificamente as vicinais 1, 2 e 3, no Município de Iracema, em razão de sua legitimidade, considerando já haver programação orçamentária para atendê-la – inclusive, estando tais obras já licitadas.

A eletrificação do Projeto de Assentamento Ajarani terá o importante papel de democratizar a distribuição de energia elétrica e garantir dignidade os beneficiários da agricultura familiar. A mesma contribuirá com o empoderamento das famílias e o alcance da justiça social no campo.

A importância desta proposição está no efeito sobre a qualidade de vida dos trabalhadores rurais e da otimização do seu processo produtivo, o que também trará benéfico aos cidadãos usuários dos serviços públicos de saúde, educação, segurança pública e etc. A conclusão das obras de eletrificação é um folego de dignidade ao trabalhador rural.

Isto posto, levando-se em conta a relevância social da eletrificação do Projeto de Assentamento Ajarani, clamo aos pares pela aprovação desta, bem como peço a sensibilidade do Exmo. Sr. Secretário em atender nossa sugestão.

Sala de Sessões, 26 de novembro de 2019.

Deputado SOLDADO SAMPAIO

INDICAÇÃO Nº 965, DE 2019

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, ANTÔNIO DENARIUM, a seguinte Indicação:

- Acompanhamento efetivo, com tratativas políticas e administrativas, pelo governo do estado, dos processos de enquadramento de servidores do ex-Território Federal de Roraima, nos quadros da União.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação solicita que o governo do estado de Roraima, se envolva diretamente no acompanhamento da tramitação dos processos que estão em análise no Ministério da Economia, cobrando celeridade e transparência na execução dos trabalhos.

Essa análise está, particularmente, sob responsabilidade da Comissão Especial dos ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima – CEEXT, instituída pelo Decreto nº 8.365, de 24 de novembro de 2014, a qual possui as seguintes atribuições: "promover a análise técnica dos requerimentos de opção e da documentação apresentada pelos servidores e empregados da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e pelos militares e de manifestar-se, conclusivamente, sobre a regularidade da inclusão do optante no quadro em extinção da União, e do enquadramento dos servidores optantes em quadro em extinção da União e dos militares optantes em quadro em extinção da União".

Ocorre que a partir do Acórdão nº 1919/2019 do Tribunal de Contas da União – TCU foi normatizado por meio da Portaria Normativa nº 8.382, de 31 de outubro de 2019, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, alguns procedimentos, que segundo notícia no site do Ministério da Economia, visam: "padronizar os critérios de aceitação, avaliação e julgamento dos termos de opção previamente empregados pelas Câmaras de Julgamento, bem como aperfeiçoar os padrões de análise".

No entanto, há naturalmente uma preocupação das pessoas que aguardam o fim da tramitação de seus processos, de que todo esse aparato normativo pode se transformar numa luta sem fim, ou se traduzir em barreira intransponível e servir com isso, de fundamento para indeferimento generalizado.

Com isso, esta indicação busca sensibilizar o Governador Antônio Denarium para que conduza as tratativas políticas que essa situação requer, e com isso, evitar que Roraima deixe de contar com novos servidores que, ao serem readmitidos pela união nesse enquadramento, boa parte vai desempenhar suas funções em órgãos públicos estaduais.

Isto posto, vale lembrar que a economia de Roraima ganhará incremento com injeção de novos recursos a partir do recebimento de salário por parte desses futuros servidores, aumento de receita na arrecadação própria do Estado, e acima de tudo, fará justiça com centenas de pais e mães de família que aguardam ansiosamente a notícia de retornar ao serviço público, razões pelas quais clamo aos pares para aprovação desta, bem como peço a sensibilidade do Exmo. Sr. Governador do Estado em atender nossa indicação.

Sala de Sessões, 05 de dezembro de 2019.

Deputado SOLDADO SAMPAIO

ATAS PLENÁRIAS - SUCINTA

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUINQUAGÉSIMO OITAVO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

Às nove horas e vinte e sete minutos do dia dez de dezembro de dois mil e dezenove, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima octingentésima décima quarta sessão ordinária do quinquagésimo oitavo período legislativo da oitava legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o Senhor Presidente Deputado **Jalser Renier** declarou aberta a Sessão e solicitou ao Senhor Segundo-Secretário Deputado **Chico Mozart** a leitura da Ata de Sessão anterior, bem como do Termo de Não Realização da última sessão, que foram lidos e aprovados na íntegra. Posteriormente, solicitou à Senhora Primeira-Secretária **Lenir Rodrigues** a leitura dos documentos do Expediente. **GRANDE EXPEDIENTE:** Não houve. **ORDEM DO DIA**: O Senhor Presidente anunciou, para a pauta da Ordem do Dia, a discussão e votação, em turno único, da Mensagem Governamental nº 061/19, de veto total ao Projeto de Lei nº 054/19, de autoria da Deputada Ione Pedroso, que "cria a notificação compulsória dos casos de tentativa de suicídio e/ou mutilação atendidos nos estabelecimentos públicos e privados da rede de saúde do estado de Roraima e dá outras providências"; da Proposta de Emenda Constitucional nº 013/19 com apenso da Proposta de Emenda Constitucional nº 014/19, de autoria do Deputado Jânio Xingú e outros deputados, que "acrescenta nova redação ao artigo 175 da Constituição do Estado de Roraima, que trata da Polícia Penal"; do Projeto de Lei Complementar nº 12/18, que "altera a forma de fixação do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme a Constituição Federal de 1988 e a Lei Complementar nº 35/79 (LOMAN)", de autoria do Tribunal de Justiça; do Projeto de Lei Complementar nº 14/18, que "altera dispositivos da Lei Complementar nº 164, de 19 de maio de 2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Roraima e dá outras providências", de autoria da Defensoria Pública de Roraima; do Projeto de Lei nº 87/18, que "fixa índice geral anual, preceituado no artigo nº 37, X, da CF/88, exercício 2019, para as remunerações, proventos e pensões dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Defensoria Pública do Estado de Roraima", de autoria do Poder Executivo; do Projeto de Lei nº 028/19, que "assegura o direito ao parto humanizado nos estabelecimentos públicos de saúde do estado e dá outras providências", de autoria da Deputada Ione Pedroso; do Projeto de Lei nº 076/19, que "dispõe sobre a realização de exame ginecológico preventivo para todas as mulheres, no âmbito do estado de Roraima, e dá outras providências", de autoria do Deputado Neto Loureiro; do Projeto de Lei nº 088/19, que "institui a campanha permanente de esclarecimento e incentivo à doação de órgãos no âmbito do estado de Roraima", de autoria da Deputada Ione Pedroso; do Projeto de Lei nº 096/19, que "cria o programa Prata da Casa, tornando obrigatória a abertura de eventos musicais que contém financiamento público estadual com bandas, cantores ou instrumentos locais", de autoria do Deputado Eder Lourinho; do Projeto de Lei nº 121/19, que "dispõe sobre a obrigatoriedade dos fornecedores de produtos ou serviços informarem histórico dos preços dos produtos ou serviços em promoção e dá outras providências", de autoria do Deputado Neto Loureiro; do Projeto de Lei nº 186/19, que "institui e organiza o funcionamento do Grupo Técnico Especializado da Casa Civil – GTEC, revoga a Lei n° 373, de 22 de maio de 2003, e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo; do Projeto de Decreto Legislativo nº 040/19, que "concede a comenda Orgulho de Roraima à pessoa que indica e dá outras providências", de autoria do Deputado Nilton Sindpol; do Projeto de Decreto Legislativo nº 041/19, que "concede a comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências", de autoria da Deputada Lenir Rodrigues; do Projeto de Decreto Legislativo nº 042/19, que "declara de utilidade pública a Federação Roraimense de Capoeira – FERRCAP e dá outras providências", de autoria da Deputada Lenir Rodrigues; do Projeto de Decreto Legislativo nº 044/19, que "concede a comenda Orgulho de Roraima à equipe de vôlei de praia masculina da Escola Estadual Professor Camilo Dias", de autoria do Deputado Evangelista Siqueira; do Projeto de Decreto Legislativo nº 047/19, que "concede a comenda Orgulho de Roraima às personalidades que indica e dá outras providências", de autoria do Deputado Jânio Xingú; do Projeto de Decreto Legislativo nº 050/19, que "concede a comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências", de autoria do Deputado Eder Lourinho; do Projeto de Decreto Legislativo nº 052/19, que "concede a comenda Orgulho de Roraima aos bombeiros militares que participaram do curso de formação de brigadistas de combate a incêndio florestal e dá outras providências", de autoria da Deputada Angela A. Portella; do Projeto de Decreto Legislativo nº 053/19, que "concede a comenda Orgulho de Roraima às personalidades que indica e dá outras providências", de autoria do Deputado Jalser Renier; da Proposta de Moção de Pesar nº 065/19, pelo falecimento da senhora Joicelene Camilo dos Reis, de autoria do Deputado Jalser Renier. Em seguida, o senhor presidente suspendeu a Sessão para que as comissões afins pudessem emitir parecer às matérias pendentes de análise. Após o tempo necessário, o Senhor Presidente reabriu a sessão e convidou o senhor Deputado Renan Filho para atuar como Primeiro-Secretário *ad hoc*, a quem solicitou a leitura da Mensagem Governamental nº 061/19, de veto total ao Projeto de Lei nº 054/19, e do Parecer da Comissão. Colocado em discussão e votação nominal e eletrônica, o veto foi rejeitado com 16 votos contrários, nenhum favorável e nenhuma abstenção. Continuando, solicitou ao senhor Primeiro-Secretário a leitura do Projeto de Lei Complementar nº 14/18 e do Parecer da Comissão. Colocado em discussão e votação nominal e eletrônica, o projeto foi aprovado por 17 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção. Prosseguindo, solicitou ao senhor Primeiro-Secretário a leitura do Projeto de Lei nº 87/18. Colocada em discussão e votação nominal e eletrônica, a matéria foi aprovada por 17 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção. A seguir, solicitou ao senhor Primeiro-Secretário a leitura do Projeto de Lei Complementar nº 12/18. Colocado em discussão e votação nominal e eletrônica, foi aprovado por 15 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção. Em seguida, o Senhor Presidente transferiu as demais matérias constantes na pauta da Ordem do Dia para a próxima Sessão. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Não houve. E, não havendo mais nada a tratar, às treze horas, o Senhor Presidente encerrou a Sessão e convocou outra para o próximo dia onze, à hora regimental. Registraram presença, no painel, os senhores deputados e as senhoras deputadas: **Angela A. Portella**, **Aurelina Medeiros, Catarina Guerra, Chico Mozart, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, Ione Pedroso, Jalser Renier, Jânio Xingú, Jeferson Alves, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Neto Loureiro, Nilton Sindpol, Odilon Filho, Renan Filho, Renato Silva, Soldado Sampaio** e **Tayla Peres.**

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 9389/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LARISSA PIMENTEL MOREIRA, CPF: 010.650.782-69, no Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar Regional FSR-1**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2019.

Boa vista - RR, 12 de dezembro de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9390/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IGOR ARAUJO CASTRO, CPF: 050.468.362-46, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2019.

Boa vista - RR,12 de dezembro de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9391/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KATIA WERILANIA MARTINS DE SOUSA, CPF: 858.854.102-59, no Cargo Comissionado de Assessora de Fiscalização IV CA-18**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2019.

Boa vista - RR, 12 de dezembro de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9392/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LANDO HENRIQUE MESQUITA DOS SANTOS, CPF: 033.336.852-56, no Cargo Comissionado de Assessor Fiscalização III CAA-7**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2019.

Boa vista - RR, 12 de dezembro de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9393/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DIEMERSON SIMAO COSTA GOES, matrícula 23969, CPF: 528.228.342-53, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo IV CAA-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear DIEMERSON SIMAO COSTA GOES, matrícula 23969, CPF: 528.228.342-53, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2019.

Boa vista - RR, 12 de dezembro de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9394 /2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EDUARDA FISCHER SALDANHA, matrícula 24017, CPF: 064.332.242-61, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo IV CAA-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear EDUARDA FISCHER SALDANHA, matrícula 24017, CPF: 064.332.242-61, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2019.

Boa vista - RR,12 de dezembro de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9395/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EKELLNYSON RENO RIBAS MAFRA, matrícula 23971, CPF: 745.048.432-34, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo IV CAA-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear EKELLNYSON RENO RIBAS MAFRA, matrícula 23971, CPF: 745.048.432-34, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2019.

Boa vista - RR, 12 de dezembro de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9396/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FLAVIO SILVA SOUSA, matrícula 22660, CPF: 031.096.032-09, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear FLAVIO SILVA SOUSA, matrícula 22660, CPF: 031.096.032-09, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo IV CAA-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2019.

Boa vista - RR, 12 de dezembro de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9397/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NAYHANA PAULINA KRONBAUER, matrícula 20219, CPF: 016.874.362-07, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo III CAL-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear NAYHANA PAULINA KRONBAUER, matrícula 20219, CPF: 016.874.362-07, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo IV CAA-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2019.

Boa vista - RR, 12 de dezembro de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9398/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 23727, CPF: 042.990.292-16, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 23727, CPF: 042.990.292-16, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial II CAA-2, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2019.

Boa vista - RR, 12 de dezembro de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9399/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar WELLINGTON DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula 23671, CPF: 246.895.131-04, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretario Parlamentar FS-9**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Nomear WELLINGTON DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula 23671, CPF: 246.895.131-04, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo II CAL-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2019.

Boa vista - RR, 12 de dezembro de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9400/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LEYDEN RONEY DAMASCENO BALDI, CPF: 287.436.952-72, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo IV CAA-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2019.

Boa vista - RR, 12 de dezembro de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9401/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LINDAMARA SILVA DO NASCIMENTO, CPF: 911.993.792-04, no Cargo Comissionado de Assessora do PROCON V CP-11**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2019.

Boa vista - RR, 12 de dezembro de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9402/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCIANO GULHERME DOS SANTOS, CPF: 716.503.852-34, no Cargo Comissionado de Assessor do PROCON III CP-9**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2019.

Boa vista - RR, 12 de dezembro de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9403/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARALYSE SOUSA DE ALCANTARA, CPF: 033.484.872-50, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo I CAL-4**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2019.

Boa vista - RR,12 de dezembro de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9404/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA DO SOCORRO SILVA DOS REIS, CPF: 526.057.952-68, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo V CAL-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2019.

Boa vista - RR, 12 de dezembro de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9405/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ONESIO PEREIRA DA SILVA, CPF: 100.311.383-49, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo VI CAA-10**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2019.

Boa vista - RR, 12 de dezembro de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9406/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PRISCILA GOMES DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 23841, CPF: 923.091.782-68, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo IV CAA-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear PRISCILA GOMES DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 23841, CPF: 923.091.782-68, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo I CAL-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2019.

Boa vista - RR, 12 de dezembro de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9407/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar IRISVAN DA SILVA CUNHA, matrícula 17525, CPF: 877.155.032-15, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-4**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Nomear IRISVAN DA SILVA CUNHA, matrícula 17525, CPF: 877.155.032-15, no Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-5**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2019.

Boa vista - RR, 12 de dezembro de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9408/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CLAUDILENE MOREIRA ANTUNES DE LIMA, matrícula 23587, CPF: 510.204.082-00, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretária Parlamentar FS-9**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Nomear CLAUDILENE MOREIRA ANTUNES DE LIMA, matrícula 23587, CPF: 510.204.082-00, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo IV CAA-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2019.

Boa vista - RR, 12 de dezembro de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9409/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOCINEIDE DE BRITO LIMA, matrícula 22691, CPF: 614.771.762-68, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretária Parlamentar FS-9**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Nomear JOCINEIDE DE BRITO LIMA, matrícula 22691, CPF: 614.771.762-68, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo IV CAA-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2019.

Boa vista - RR, 12 de dezembro de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 9410/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar KEROLAINE BESERRA BRAGA DE SOUZA, matrícula 23774, CPF: 032.145.682-30, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-6**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Nomear KEROLAINE BESERRA BRAGA DE SOUZA, matrícula 23774, CPF: 032.145.682-30, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo VI CAA-10, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2019.

Boa vista - RR, 12 de dezembro de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9411/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARCELO VIEIRA FIGUEIREDO, matrícula 8606, CPF: 926.491.222-34, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Nomear MARCELO VIEIRA FIGUEIREDO, matrícula 8606, CPF: 926.491.222-34, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo IV CAA-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2019.

Boa vista - RR, 12 de dezembro de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9412/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MOZAFANIA ALVES DA SILVA, matrícula 21371, CPF: 009.690.052-02, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar FS-9**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Nomear MOZAFANIA ALVES DA SILVA, matrícula 21371, CPF: 009.690.052-02, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo IV CAA-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2019.

Boa vista - RR, 12 de dezembro de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9413/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARALYSE SOUSA DE ALCANTARA, CPF: 033.484.872-50, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo V CAL-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2019.

Boa vista - RR,12 de dezembro de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9414/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAFAEL DA SILVA DOS SANTOS, CPF: 029.366.412-92, no Cargo Comissionado de Assessor de Fiscalização IV CA-18**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2019.

Boa vista - RR, 12 de dezembro de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9415/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VENITA DOS SANTOS ALMEIDA, CPF: 004.065.932-13, no Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar FS-7**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2019.

Boa vista - RR,12 de dezembro de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9416/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VICENTE JOSEMAR SARAIVA JUNIOR, matrícula 22761, CPF: 644.727.952-72, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-9**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Nomear VICENTE JOSEMAR SARAIVA JUNIOR, matrícula 22761, CPF: 644.727.952-72, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo III CAL-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2019.

Boa vista - RR, 12 de dezembro de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9417/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VITORIA SANTOS DE AGUIAR, matrícula 23633, CPF: 006.284.192-01, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretária Parlamentar FS-9**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Nomear VITORIA SANTOS DE AGUIAR, matrícula 23633, CPF: 006.284.192-01, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo IV CAA-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2019.

Boa vista - RR, 12 de dezembro de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9418/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VALDECI MARTINS DOS SANTOS, matrícula 20224, CPF: 382.150.392-00, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Militar III CM-14, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear VALDECI MARTINS DOS SANTOS, matrícula 20224, CPF: 382.150.392-00, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Militar II CM-13, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2019.

Boa vista - RR, 12 de dezembro de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

